LEI Nº 8106, de 22 de dezembro de 2011

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O "DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS".

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2011 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia Municipal de Ação de Graças", a ser celebrado no domingo subsequente ao dia Internacional de Ação de Graças (4ª quintafeira do mês de novembro).

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município